Faxinal dos Guedes - SC, 10 de Dezembro de 2019.

**DECRETO Nº. 0324/2019.** 

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.270,59 (vinte e um mil duzentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento de 2019 do Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

## Suplementação:

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1502 – Serviços de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 2020 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1108 – COSIP Valor: R\$ 21.270,59

- **Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da COSIP.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal